

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
	TOTAL	1	9	1.114.963,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.114.963,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
				RECURSOS DO	RECURSOS		
				TESOURO E	PRÓPRIOS		
				VINCULADOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL						
LEI ART PAR INC ITEM							
9467 7 UN. 3	1.114.963,00			1.114.963,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.114.963,00			1.114.963,00	0,00		

**DECRETO N.º 42.730,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.180.370,00 (Hum milhão, cento e oitenta mil, trezentos e setenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
09000	SECRETARIA DA SAÚDE						
09002	COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR						
3 4 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1		327.370,00			
3 4 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		828.000,00			
4 9 50 42	AUXÍLIOS	1		25.000,00			
	TOTAL	1		1.180.370,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
13.075.0428.2126	ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR				1.180.370,00		
		1	4	1.155.370,00			
		1	9	25.000,00			
	TOTAL				1.180.370,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
09000	SECRETARIA DA SAÚDE						
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO						
3 4 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1		1.180.370,00			
	TOTAL	1		1.180.370,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
13.075.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS				1.180.370,00		
		1	4	1.180.370,00			
	TOTAL				1.180.370,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
09000	SECRETARIA DA SAÚDE						
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO						
3 4 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1		1.180.370,00			
	TOTAL	1		1.180.370,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
13.075.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS				1.180.370,00		
		1	4	1.180.370,00			
	TOTAL				1.180.370,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
09000	SECRETARIA DA SAÚDE						
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO						
3 4 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1		1.180.370,00			
	TOTAL	1		1.180.370,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
13.075.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS				1.180.370,00		
		1	4	1.180.370,00			
	TOTAL				1.180.370,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
09000	SECRETARIA DA SAÚDE						
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO						
3 4 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1		1.180.370,00			
	TOTAL	1		1.180.370,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
13.075.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS				1.180.370,00		
		1	4	1.180.370,00			
	TOTAL				1.180.370,00		

**DECRETO N.º 42.731,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 263.332,00 (Duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
18002	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA						
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		260.000,00			
3 4 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		3.332,00			
	TOTAL	1		263.332,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
06.030.0021.2259	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL				3.332,00		
		1	4	3.332,00			
06.030.0174.2264	POLICIAMENTO CIVIL				260.000,00		
		1	1	260.000,00			
	TOTAL				263.332,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
18002	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA						
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		3.332,00			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		260.000,00			
	TOTAL	1		263.332,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
06.030.0021.2259	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL				3.332,00		
		1	4	3.332,00			
06.030.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS				260.000,00		
		1	4	260.000,00			
	TOTAL				263.332,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
18002	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA						
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		3.332,00			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		260.000,00			
	TOTAL	1	1	263.332,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
06.030.0021.2259	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL				3.332,00		
		1	4	3.332,00			
06.030.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS				260.000,00		
		1	4	260.000,00			
	TOTAL				263.332,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
18002	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA						
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		3.332,00			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		260.000,00			
	TOTAL	1	4	263.332,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
06.030.0021.2259	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL				3.332,00		
		1	4	3.332,00			
06.030.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS				260.000,00		
		1	4	260.000,00			
	TOTAL				263.332,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
18002	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA						
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		3.332,00			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		260.000,00			
	TOTAL	1	1	263.332,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
06.030.0021.2259	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL				3.332,00		
		1	4	3.332,00			
06.030.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS				260.000,00		
		1	4	260.000,00			
	TOTAL				263.332,00		

**DECRETO N.º 42.732,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 659.000,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000	SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
28003	CASA MILITAR				
3 4 90 27	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		150.000,00	
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		333.000,00	
4 9 50 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		176.000,00	
	TOTAL	1		659.000,00	